



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

**LEI Nº 2.477 DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

**Câmara Municipal de Araruama**

Protocolo sob o nº 1844

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 21/8/20

Ass.: SO

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O MÊS “MAIO ROXO”, COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, RETOCOLITE ULCERATIVA E DOENÇAS DE CROHN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 22 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o mês “**MAIO ROXO**”, a ser comemorado anualmente em maio com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da existência, sintomas e tratamentos das doenças inflamatórias intestinais, doenças de Crohn e Retocolite ulcerativa.

**Art. 2º** - O mês “Maio Roxo” terá como símbolo um laço de fita na cor roxa.

§ 1º. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o roxo como cor padrão.

§ 2º. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor roxa, visando chamar atenção da população de forma visual, sobre a conscientização das doenças inflamatórias intestinais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2020.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**